



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0033/2020**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), VISANDO À (RE)INTEGRAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, POR MEIO DA OFERTA DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

PROTOKOLO n.º: 15.921.535-0

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, situada na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1.290 - Centro Cívico - CEP 80.530-280 – Curitiba - PR, representado pelo Secretário Exmo. Sr **Cel. Romulo MARINHO Soares**, RG 9. [REDACTED]-4, com a interveniência do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN**, sito à Rua Dom Pedro I, 752, Bairro Água Verde, CEP 80620-130, Curitiba - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo seu Diretor Senhor **FRANCISCO ALBERTO CARICATI**, RG 9. [REDACTED]-4 e do outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.806.275/0001-33, com sede à Avenida Silvio Américo Sasdelli, Vila A, 1.842, Vila A, CEP 85866-000, Foz do Iguaçu - PR, neste ato representado por seu Reitor, o Senhor **GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO**, doravante denominados, respectivamente, apenas **SESP/DEPEN** e **CONVENIADA**, com fulcro no artigo 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 87, XVIII da Constituição Estadual e nos artigos 133 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07, resolvem celebrar o presente **CONVENIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Em cumprimento do princípio constitucional de respeito à dignidade da pessoa humana, e em consonância com o art. 17, da Lei de Execução Penal (LEP), Lei n.º 7.210/84, em que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado, busca-se integrar as ações entre os partícipes e se tem como objetivos prioritários e específicos:

- I. Desenvolver Rodas de Leitura e Oficinas de escrita com pessoas em privação de liberdade nos Estabelecimentos Prisionais de Foz do Iguaçu;
- II. Ofertar cursos de formação e capacitação em mediação de leitura, junto ao corpo docente do CEEBJA Prisional de Foz do Iguaçu;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0033/2020**

- III. Desenvolver ações educacionais que venham beneficiar o Programa de Remição pela Leitura.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o desenvolvimento dos Projetos de Extensão da Unila, "Direito à Poesia" e "A Escrita e o Afora (literaturas em contexto carcerário)" nos Estabelecimentos Prisionais de Foz do Iguaçu e, a oferta de cursos e oficinas com os docentes de Língua Portuguesa que atuam no CEEBJA Helena Kolody e o desenvolvimento de ações educacionais que venham beneficiar o Programa de Remição pela Leitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto os partícipes comprometem-se conjuntamente a somar esforços e adotar, direta ou indiretamente, as ações para a realização do objeto constante na Cláusula Primeira e as atribuições definidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.

Para a execução das atividades, serão elaborados Planos de Trabalhos específicos por atividade/área.

Parágrafo primeiro: Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP / Departamento Penitenciário - DEPEN:

- Fiscalizar e coordenar as atividades desenvolvidas no âmbito do Departamento Penitenciário;
- Coordenar, por meio do Setor de Pedagogia ou responsáveis dos Estabelecimentos Prisionais, a distribuição, organização e implantação de Curso e (ou) Oficina nos Estabelecimentos Prisionais;
- Fornecer orientações técnicas para o planejamento e execuções de atividades;
- Designar segurança para movimentação dos Professores/Estagiários do Projeto, aos locais das aulas;

 2



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0033/2020**

- Fiscalizar o Plano de Trabalho com o objetivo de assegurar o cumprimento das funções sociais da pena e da finalidade educativa;
- Designar gestor encarregado do acompanhamento deste Plano de Trabalho, o qual deverá informar acerca de ocorrências e demais fatos de ajuste necessário ao bom andamento dos objetivos do projeto.

Parágrafo segundo: Compete à Conveniada:

- Constituir e manter a equipe de docentes e discentes da UNILA que são responsáveis pelas atividades propostas;
- Trabalhar permanentemente pelo desenvolvimento teórico e metodológico da equipe responsável pelas atividades propostas;
- Realizar as atividades propostas na periodicidade acordada (as Rodas de Leitura, as Oficinas de Escrita e os cursos à equipe docente);
- Periodicamente, ou a qualquer tempo que for solicitado, dar o retorno às Pedagogas ou responsáveis, às Direções dos Estabelecimentos Prisionais e ao Setor de Educação e Qualificação - DIEPRO/DEPEN, sobre a avaliação e os resultados obtidos com as atividades executadas;
- Dar publicidade e visibilidade social ao projeto e às conquistas almejadas (por meio da edição de livretos e blog com a produção das oficinas, de artigos acadêmicos e por outras formas de difusão do conhecimento produzido)
- Será de responsabilidade da UNILA, todos os materiais utilizados durante as aulas e para a produção dos textos, livretos e blogs, como: papel, caderno, lápis, caneta, borracha, material de impressão, diagramação, designer e, especialmente, quando for o caso, o empréstimo de aparelhos de data show e equipamentos de som e vídeo;
- Designar gestor encarregado do acompanhamento deste Plano de Trabalho, o qual deverá informar acerca de ocorrências e demais fatos de ajuste necessário ao bom andamento dos objetivos do projeto.

 3



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0033/2020

- Certificar os participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente convênio será até 60 meses, com início a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - METAS DO CONVÊNIO

- Realização de Rodas de Leitura e Oficinas de Escrita em periodicidade semanal e (ou) quinzenal, considerando a especificidades dos Estabelecimentos Prisionais;
- Edição de livretos de autoria das pessoas envolvidas no projeto, após a autorização e mediante Termo de cessão de direitos autorais. Os livretos somente serão editados, após a autorização da Direção do Estabelecimento Prisional e da Direção do DEPEN e mediante a autorização dos próprios participantes, **por meio do Termo de Cessão de Direitos Autorais, podendo divulgar apenas as iniciais do nome ou trabalhar com pseudônimos;**
- **Publicação em blog de relatos de experiências vivenciadas pelos docentes da UNILA, nos Estabelecimentos Prisionais de Foz do Iguaçu, e com a produção literária dos participantes das oficinas, desde que haja autorização da Direção do Estabelecimento Prisional, da Direção do Depen, e mediante a autorização dos próprios participantes, por meio do Termo de Cessão de Direitos Autorais, podendo-se divulgar apenas as iniciais do nome ou pseudônimos;**
- Realização de curso e oficinas com os docentes que atuam nos Estabelecimentos Prisionais de Foz do Iguaçu (periodicidade e carga horária serão afinadas a partir das demandas e da disponibilidade docente, com certificação pela Universidade).
- Certificar os participantes.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0033/2020**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

O presente convênio não contempla a transferência de recursos financeiros entre os partícipes e não possui natureza contratual, e as eventuais despesas serão custeadas pelos respectivos orçamentos dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Os partícipes designarão gestores para organizar, acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, por meio de relatórios sobre o objeto do Convênio.

Parágrafo único: Pela SESP/DEPEN fica indicado Janaina Luz, RG: 8 [REDACTED]-6, gestora do presente Convênio, com a obrigação de realizar relatórios trimestrais de acompanhamento, e pela **CONVENIADA** fica indicados a Sra Cristiane Checchia, RG: 26 [REDACTED]-1 e Mário René Rodríguez Torres, RNE: V4 [REDACTED]-0.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Poderá os partícipes denunciar, a qualquer tempo, por escrito, o Convênio, restando a cada partícipe a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior a denúncia.

Parágrafo Único: o mesmo poderá ser denunciado expressamente por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, devidamente protocolado pela outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, vedadas alterações que modifiquem substancialmente o seu objeto ou que contrariem as disposições da Lei de Execução Penal, Lei n.º 7.210/84.

CLAUSULA NONA – DO FORO

Fica designado o Foro de Curitiba – PR, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem do presente Convênio.




**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0033/2020**

E, por estarem de acordo, firmam as partes, por seus representantes, o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, ____ de _____ de 2020.

**Cel. Romulo MARINHO Soares
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**Francisco Alberto Caricati
DIRETOR DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**


**Gleisson Alisson Pereira De Brito
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0033/2020

ANEXO I - CONVÊNIO

PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PARA A
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COM A
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO
PENITENCIÁRIO, VISANDO PROGRESSO NAS
ATIVIDADES EDUCACIONAIS EM PARCERIA COM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-
AMERICANA (UNILA) .

De conformidade com as determinações do art. 134, da Lei Estadual nº 15.608/07,
apresenta-se a seguinte proposta de **PLANO DE TRABALHO**:

1. DADOS CADASTRAIS

Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP)		CNPJ 76.416.932/0001-81
ENDEREÇO Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - Ed. Caetano Munhoz da Rocha - Centro Cívico - 80530-280 - Curitiba -		ESFERA ADMINISTRATIVA Instituição Pública Estadual
FONE (41) 3313 1900 - (41) 3313-1902	FAX (41) 3313-5908	PÁGINA INTERNET www.seguranca.pr.gov.br
TITULAR Ce. Romulo MARINHO Soares		RG CPF
DEPARTAMENTO Departamento Penitenciário do Estado do Paraná (DEPEN)		

 7



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0033/2020**

DIRETOR Francisco Alberto Caricati			
GESTOR DO CONVÊNIO Janaina Baptista da Luz		TELEFONE (41) 3294-2974	E-MAIL janainaluz@depen.pr.gov.br
CONVENIENTE Universidade da Integração Latino-Americana (UNILA)		CNPJ 11.806.275/0001-33	
ENDEREÇO Avenida Silvio Américo Sasdelli, Vila A, 1842 - Vila A, Foz do Iguaçu - PR, 85866-000		ESFERA ADMINISTRATIVA Instituição Pública Federal	
FONE (45) 3529 2818	FAX (45) 3529 2818	PÁGINA INTERNET www.unila.edu.br	
NOME DO TITULAR Gleisson Alisson Pereira de Brito		RG: 7 [REDACTED]-5 SSP/PR CPF: 029 [REDACTED]-98	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO Cristiane Checchia e Mário René Rodríguez Torres		TELEFONE (45) 3028-8339	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO

2.1 TÍTULO Leitura e Literatura no Contexto Prisional	
2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
2.2.1 Início – após publicação do Acordo de Cooperação	2.2.2 Término – 60 meses após a autorização no DIOE.

 8



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0033/2020

2.3 JUSTIFICATIVA

No Sistema Prisional, a oferta educacional voltada às pessoas privadas de Liberdade está prevista na Lei de Execução Penal - Lei n. 7.210/1984, assim como no Plano Nacional de Educação. Visando possibilitar que o maior número de pessoas estejam envolvidas em atividades educacionais, em 2012 foi instituído a Remição pela Leitura, no âmbito dos Estabelecimentos Prisionais do Paraná.

A Lei 17.329/12, que regulamenta o Programa de Remição pela Leitura, dispõe em seu Artigo 20, que o Setor de Educação e Qualificação do DEPEN é responsável por promover exposições, rodas de leitura, concursos literários e outras atividades de enriquecimento cultural, envolvendo os integrantes das ações do Projeto "Remição pela Leitura".

Desta forma, buscando ampliar as parcerias para fortalecer os programas educacionais que envolvem a leitura e a literatura, justificamos a importância da renovação da parceria com a UNILA, para a oferta de atividades de extensão dos projetos **Direito à Poesia, A Escrita e o Afora**, bem como a pesquisa, os quais favorecem o Programa de Remição pela Leitura, bem como oportuniza aos estudantes do CEEBJA Helena Kolody adentrarem no universo literário.

Os objetivos fundamentais do Direito à Poesia consistem na promoção de Rodas de Leitura e de Oficinas de Escrita junto às pessoas em privação de liberdade. Por meio destas atividades, criam-se espaços horizontais de interlocução nos quais as descobertas compartilhadas da palavra poética ampliam no grupo e, em cada participante seus horizontes de linguagem, abrindo frestas de liberdade mesmo sob as condições do confinamento.

As atividades de extensão e pesquisa do projeto **Direito à Poesia** vêm sendo desenvolvidas desde 2015, por docentes e estudantes da UNILA, em duas unidades prisionais de Foz do Iguaçu (a PEF 2 e antigo CRESF, atual Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu – Unidade de Progressão), e pretende-se ampliá-las aos demais Estabelecimentos Prisionais de Foz do Iguaçu. O projeto **A escrita e o afora**, terá início neste ano de 2019, como um desdobramento do Direito à Poesia.

9



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0033/2020**

Nos locais em que tem sido desenvolvida, esta experiência de extensão universitária tem estimulado a formação de mediadores de leitura no ambiente prisional entre os/as partipantes, multiplicando o potencial positivo da ação. Do ponto de vista acadêmico, por parte dos docentes da Unila, este projeto viabiliza, por meio da pesquisa-ação, a formação de estudantes/pesquisadores e futuros profissionais da mediação cultural (no âmbito da leitura), engajados e sensíveis à dimensão humana e social do saber produzido na Universidade.

Considerando a importância da aproximação da Universidade com a Escola, os docentes da Unila propõem ainda, um trabalho conjunto com o corpo docente dos CEEBJAS Prisionais de Foz do Iguaçu, ministrando cursos e oficinas sobre o percurso e abordagens diversas na leitura, escrita e literatura nos presídios.

2.4 OBJETO

Desenvolvimento dos Projetos de Extensão da Unila, "Direito à Poesia" e "A Escrita e o Afora (literaturas em contexto carcerário)" nos Estabelecimentos Prisionais de Foz do Iguaçu.

Oferta de cursos e oficinas com os docentes de Língua Portuguesa que atuam no CEEBJA Helena Kolody e o desenvolvimento de ações educacionais que venham beneficiar o Programa de Remição pela Leitura.

2.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver Rodas de Leitura e Oficinas de escrita com pessoas em privação de liberdade nos Estabelecimentos Prisionais de Foz do Iguaçu;
- Ofertar cursos de formação e capacitação em mediação de leitura, junto ao corpo docente do CEEBJA Prisional de Foz do Iguaçu;
- Desenvolver ações educacionais que venham beneficiar o Programa de Remição pela Leitura.

2.6 PÚBLICO ALVO

10



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0033/2020**

Pessoas em privação de liberdade dos Estabelecimentos Prisionais de Foz do Iguaçu, preferencialmente, àqueles inseridos no Programa de remição pela Leitura e (ou) Educação Básica e o Corpo docente (Professores de Português e de Literatura) do CEEBJA Prisional de Foz do Iguaçu;

2.7 PERÍODO

O prazo de duração do presente convênio será de 60 meses, com início a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, o mesmo poderá ser denunciado expressamente por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, devidamente protocolado pela outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

2.8 METAS

1. Realização de Rodas de Leitura e Oficinas de Escrita em periodicidade semanal e (ou) quinzenal, considerando a especificidades dos Estabelecimentos Prisionais;
2. Edição de livretos de autoria das pessoas envolvidas no projeto, após a autorização e mediante Termo de cessão de direitos autorais. Os livretos somente serão editados, após a autorização da Direção do Estabelecimento Prisional e da Direção do DEPEN e mediante a autorização dos próprios participantes, por meio do Termo de Cessão de Direitos Autorais, podendo divulgar apenas as iniciais do nome ou trabalhar com pseudônimos;
3. Publicação em blog de relatos de experiências vivenciadas pelos docentes da UNILA, nos Estabelecimentos Prisionais de Foz do Iguaçu, e com a produção literária dos participantes das oficinas, desde que haja autorização da Direção do Estabelecimento Prisional, da Direção do Depen, e mediante a autorização dos próprios participantes, por meio do Termo de Cessão de Direitos Autorais, podendo -se divulgar apenas as iniciais do nome ou pseudônimos;
4. Realização de curso e oficinas com os docentes que atuam nos Estabelecimentos Prisionais de Foz do Iguaçu (periodicidade e carga horária serão afinadas a partir das demandas e da disponibilidade docente, com certificação pela Universidade).

 11



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0033/2020

5. Certificar os participantes.

2.9 METODOLOGIA OU PROCEDIMENTOS

Focando estritamente a ação de extensão, a metodologia da proposta está organizada em três planos: o da preparação; o da realização; o da avaliação do processo.

No **plano da preparação**, o primeiro cuidado de ações envolvendo formação de leitores e oficinas de escrita consiste no estudo das questões teóricas envolvidas na mediação de leitura, bem como no conhecimento de um acervo de experiências, bem e mal sucedidas, mas documentadas por outros pesquisadores ou mediadores de leitura. Também é parte da preparação que a equipe envolvida com a realização das Rodas de Leitura e das Oficinas de Escrita (docentes e discentes) estejam a par de bibliografia sociológica sobre a especificidade do contexto carcerário.

No **plano da realização**, o apoio metodológico se dá a partir do estudo de Michèle Petit, que também norteia teoricamente o projeto, e também dos estudos de Cecília Bajour. Essa autora parte da ideia de que todo ato de leitura “em que se busque abrir significados e expandi-los de modo cooperativo” (BAJOUR, 2012, p.25) implica na promoção de amplo espaço para a escuta e o diálogo - diálogo aberto pela leitura conjunta, em voz alta.

Se, em algumas situações o mediador de leitura precisa intervir para abrir um canal de entrada no texto, por outro lado, essa intervenção deve ser extremamente delicada. Como fazemos para intervir sem fechar sentidos? Refletindo sobre a possibilidade de aprendizagem criada por uma experiência comum de leitura em voz alta, Jorge Larrosa, fala do jogo que se estabelece entre os participantes de uma comunidade de leitores, jogo esse que tem a ver com a experiência da liberdade, “com essa curiosa relação de alguém consigo mesmo, à qual chamamos de liberdade, e com a experiência da amizade, com essa curiosa forma de comunhão com os outros que chamamos amizade” (LARROSA, 1999, p. 145). A amizade de serem todos fisgados pelo mesmo texto, a amizade de compartilhar esse texto, mas de ver nele coisas diferentes, imprevistas, e de se sentirem todos livres para dizê-lo.

12



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0033/2020**

Uma roda de leitura deve abrir esse espaço de liberdade. Os textos literários, pela própria singularidade com que cada autor trabalha e concebe a linguagem, potencializa ainda mais esse exercício de aprendizagem que se realiza em liberdade e na amizade de uma roda de leitura. Nesse sentido, é preciso que os mediadores estejam preparados para a singularidade do texto literário. Ao contrário de funcionar como um saber prévio ao texto, no entanto, que por vezes intimida os demais participantes, esse conhecimento do mediador serve para identificar e para valorizar as intuições e as descobertas de cada leitor. É preciso ter ouvido afiado, inclusive para ouvir os silêncios, pois, às vezes, é no silêncio que se evidencia uma descoberta.

A escolha dos participantes do projeto Direito à Poesia e o Projeto de extensão, intitulado "A escrita e o afora (literaturas no contexto carcerário)", deverá ser feita pela pedagogia do Estabelecimento Prisional com turmas de no máximo 15 alunos.

Os encontros serão realizados nas salas de aulas, de forma presencial, semanalmente ou quinzenalmente. Os materiais utilizados durante a realização dos Projetos, serão disponibilizados pela UNILA.

As atividades acontecem em módulos semestrais, por encontros semanais, preferencialmente, de cerca de duas horas de duração. Espera-se que em cada semestre seja possível realizar ao menos doze encontros presenciais com cada turma. Dentro do estabelecimento prisional, a atividade requer apenas um espaço livre (sala, salão ou sala de aula e cadeiras). A forma de avaliação para certificação será dada por meio da comprovação em lista de presença assinada ao final de cada encontro, de modo que cada participante terá o certificado correspondente à carga horária total em que participou.

A publicação dos livretos somente será realizada mediante as autorizações necessárias, da Direção do DEPEN, da Direção do Estabelecimento Prisional e os Termos de Cessão de Direitos autorais dos envolvidos.

Para a publicação dos textos dos participantes das oficinas em blog, serão igualmente necessárias as autorizações, por escrito, da Direção do Estabelecimento Prisional e da Direção do Depen. Além disso, conforme já assinalado para os livretos, toda a produção de textos das

 13



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0033/2020**

Pessoas Privadas de Liberdade, deverão impreterivelmente, ser autorizadas, por meio do Termo de Cessão de Direitos Autorais, podendo divulgar apenas as iniciais do nome ou trabalhar com pseudônimos.

Todas as atividades Realização de curso e oficinas com os docentes que atuam nos Estabelecimentos Prisionais de Foz do Iguaçu (periodicidade e carga horária serão afinadas a partir das demandas e da disponibilidade docente, com certificação pela Universidade.

3. ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES:

**3.1 OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SESP),
ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ (DEPEN)**

- Fiscalizar e coordenar as atividades desenvolvidas no âmbito do Departamento Penitenciário;
- Coordenar, por meio do Setor de Pedagogia ou responsáveis dos Estabelecimentos Prisionais, a distribuição, organização e implantação de Curso e (ou) Oficina nos Estabelecimentos Prisionais;
- Fornecer orientações técnicas para o planejamento e execuções de atividades;
- Designar segurança para movimentação dos Professores/Estagiários do Projeto, aos locais das aulas;
- Fiscalizar o Plano de Trabalho com o objetivo de assegurar o cumprimento das funções sociais da pena e da finalidade educativa;
- Designar gestor encarregado do acompanhamento deste Plano de Trabalho, o qual deverá informar acerca de ocorrências e demais fatos de ajuste necessário ao bom andamento dos objetivos do projeto.

14



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0033/2020

3.2 OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)

- IV. Constituir e manter a equipe de docentes e discentes da UNILA que são responsáveis pelas atividades propostas;
- V. Trabalhar permanentemente pelo desenvolvimento teórico e metodológico da equipe responsável pelas atividades propostas;
- VI. Realizar as atividade propostas na periodicidade acordada (as Rodas de Leitura, as Oficinas de Escrita e os cursos à equipe docente);
- VII. Periodicamente, ou a qualquer tempo que for solicitado, dar o retorno às Pedagogas ou responsáveis, às Direções dos Estabelecimentos Prisionais e ao **Setor de Educação e Qualificação - DIEPRO/DEPEN**, sobre a avaliação e os resultados obtidos com as atividades executadas;
- VIII. Dar publicidade e visibilidade social ao projeto e às conquistas almejadas (por meio da edição de livretos e blog com a produção das oficinas, de artigos acadêmicos e por outras formas de difusão do conhecimento produzido)
- IX. Será de responsabilidade da UNILA, todos os materiais utilizados durante as aulas e para a produção dos textos, livretos e blogs, como: papel, caderno, lápis, caneta, borracha, material de impressão, diagramação, designer e, especialmente, quando for o caso, o empréstimo de aparelhos de data show e equipamentos de som e vídeo;
- X. Certificar os participantes.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos entre os parceiros.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

As oficinas serão ministradas pelos professores da Universidade.

15



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0033/2020

6. METAS OU FASES DE EXECUÇÃO

META	ETAPAS/FASES DA EXECUÇÃO	INICIO	TÉRMINO
Realização de Rodas de Leitura e Oficinas de Escrita em periodicidade semanal e (ou) quinzenal, considerando a especificidades dos Estabelecimentos Prisionais;	<ul style="list-style-type: none"> • Formação das turmas em cada estabelecimento e organização dos encontros; • Os primeiros encontros dão início às Rodas de Leitura; • À medida em que o grupo se consolida, é possível dar início às Oficinas de Escrita 	Assim que for assinado o convênio será possível dar início aos encontros	Após a execução de todas as vagas e ao final do Convênio
Edição de livretos de autoria das pessoas envolvidas no projeto, após a autorização e mediante Termo de cessão de direitos autorais. Os livretos somente serão editados, após a autorização da Direção do Estabelecimento Prisional e da Direção do DEPEN e dos próprios participantes (mediante assinatura do termo de cessão de direitos autorais);	<p>A edição dos materiais dependerá da constância dos encontros e da frequência das e dos participantes.</p> <p>Espera-se que ao final década semestre seja possível a produção de um livreto em cada turma, a partir da seleção dos textos realizadas conjuntamente, e da autorização para publicação;</p>	Nos momentos de finalização de cada módulo semestral	Após a execução de todas as vagas e ao final do Convênio
Publicação em blog de relatos de experiências vivenciadas pelos docentes da UNILA, nos Estabelecimentos Prisionais de Foz do Iguaçu, e com publicações	A publicação em blog poderá acontecer a partir do momento em que cada grupo sentir-se confortável em publicar, e a partir da experiência acumulada e	Após a consolidação das turmas e a partir da demanda dos participantes das oficinas, será possível dar início à	Após a execução de todas as vagas e ao final do Convênio

 16



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0033/2020**

de textos dos participantes (pessoas privadas de liberdade), desde que sejam dadas as autorizações da Direção do Estabelecimento Prisional e da Direção do DEPEN, e dos próprios participantes (mediante assinatura do termo de cessão de direitos autorais) .	dos resultados obtidos nas oficinas, sempre mediante as autorizações solicitadas.	publicação	
Realização de curso e oficinas com os docentes que atuam nos Estabelecimentos Prisionais de Foz do Iguaçu (periodicidade e carga horária serão afinadas a partir das demandas e da disponibilidade docente, com certificação pela Universidade).	<p>A primeira etapa deverá fazer-se de uma conversa entre os docentes da Unila e os docentes dos estabelecimentos prisionais de Foz do Iguaçu, para que sejam compartilhadas a definição dos objetivos e a organização dos módulos, a partir das propostas iniciais apresentadas pelos docentes da Unila;</p> <p>A partir desta conversa inicial, será possível definir os módulos, a carga horária e dar início ao curso ou oficina;</p> <p>Ao final, serão ministrados certificados da Unila aos participantes;</p> <p>Os cursos também poderão ser acompanhados por discentes da Unila</p>	Poderá ser organizado a partir da assinatura do Convênio e mediante a disponibilidade dos docentes da Unila e dos docentes que atuam nos Estabelecimentos Prisionais de Foz do Iguaçu	Após a execução de todas as vagas e ao final do Convênio
Certificar os concluintes	Ao final de cada módulo semestral serão fornecidos os certificados	Até 30 dias, após a conclusão da oficina.	Após a execução de todas as vagas e ao final do Convênio

 17



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0033/2020**

7. FORMA DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e avaliação se darão por meio de instrumentos escritos, estatística, visitas in loco e relatórios enviados ao Gestor pela conveniada. Ainda, por meio de relatório de monitoramento (qualitativo e quantitativo), e Relatório de cumprimento do objeto (qualitativo e quantitativo).

Curitiba, de de 2020.

**Francisco Alberto Caricati
DIRETOR DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

**Gleisson Alisson Pereira De Brito
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**